



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2449

PUBLICADO	
DATA	<u>31/12/2020</u>
ORÇAMENTO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>31</u>
Nº DE FOLHA	<u>4787</u>

**TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda., CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual n.º 90348419-58, com sede na Rod BR 376, s/n.º, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Mokuji Shinike, n.º 252, Jardim Bela Vista, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 50.751.407-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 886.698.071-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 295/2020, celebrada em 02 de outubro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
1	133,10	Ton.	Emulsão Asfáltica Tipo RL – 1C	88,65	2.688,65	11.799,32

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 11.799,32 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 531.799,32 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

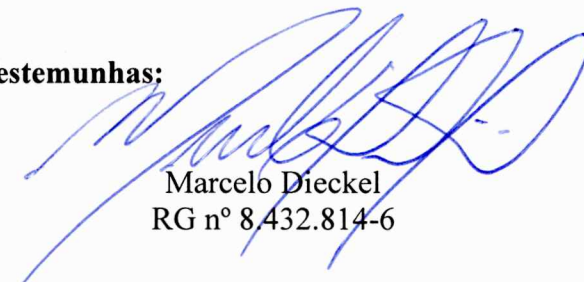
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 01 de dezembro de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Orcaina Maria Ap.ª F. de Oliveira  
RG 50.751.407-5 SSP/PR  
CPF 886.698.071-49  
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e  
Comercio de asfalto Ltda.  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Juliana Schueroff  
RG nº 12.771.728-1